

2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 10/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64538.005708/2025-38

2. Descrição da necessidade

O 2º Grupo de Artilharia Antiaérea necessita dos serviços objeto da licitação para atender as necessidades de recarga dos extintores da Unidade. Tais procedimentos garantem a manutenção e conservação do patrimônio da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a realização do serviço e entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 de 7 de JULHO de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

O 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2º GAA Ae) é a organização do Exército Brasileiro encarregado de administrar e manter as instalações internas da OM bem como manter a apresentação e integridade das seções compostas deste aquartelamento, visando sempre adequar e melhorar os diversos setores, o presente estudo visa a Contratação de Serviço de recarga de extintores, destinados a cumprir as missões de trabalho do 2º GAA Ae, conforme especificado no Termo de Referência. Estamos localizados no endereço: Av. Marechal Mallet, Nº 1, bairro Canto do Forte, Praia Grande /SP, CEP: 11700-400.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi estipulada com base no levantamento feito baseado na estimativa e histórico de anos anteriores, levando em conta a utilização e as necessidade do setor requisitante deste aquartelamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 705,72

Os custos serão estimados por meio do banco de dados do OPUS, sendo levado em conta a média do valor aplicado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, a contratação do referido serviço, não são viáveis a contratação correlata e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de uma aquisição de natureza não continuada, devendo ser entregue uma única vez.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado a ser alcançado é a efetiva confirmação por parte da empresa que será contratada, aprovando a execução, desta maneira objetiva-se a conclusão ou entrega do produto final de forma a obedecer todas as normas legais vigentes, bem como o termo de referência.

13. Providências a serem Adotadas

Os papéis e responsabilidades dos recursos humanos necessários para a entrega dos materiais por parte da CONTRATADA serão sempre fiscalizadas pela Fiscalização Administrativa da OM ou no papel do Fiscal de Contrato nomeado para este fim, se for o caso. Os recursos humanos, por parte da CONTRATADA ficará a cargo exclusivamente da empresa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não será necessário realizar a adequação física do ambiente. Durante a presente fase de planejamento, foi verificado que o 2ºGAAAe não dispõe de equipamentos necessários ao pleno atendimento das condições técnicas, administrativas e operacionais exigidas para realização destes serviços ou materiais em específico, sendo desta maneira de suma importância a realização desta contratação, portanto não haverá impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela aquisição do material desta natureza, pois esta Organização Militar, sempre necessita manter as condições dos trabalhos dos militares

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES

Agente de contratação

ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES

Autoridade competente